PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05012/98

Autor: OLEGARIO PASSOS
Data: 18/06/1998
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Estabelece o dia 18 de Maio, como Dia Municipal de Apoio à Luta Antimanicomial.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica determinado o dia 18 (dezoito) de maio de cada ano, como o **Dia Municipal de Apoio à Luta Antimanicomial**, no âmbito de todo o Município do Natal.

ART. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 03 de junho de 1998.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 19/06/98